

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO: Carmelino Rocha Ribeiro

LEI Nº 429/77

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, De-
cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao
Estado do Paraná e dá outras providências.

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao
Estado do Paraná, as datas de terras de números 9, 10,
11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra nº 17, com
a área total de 6000 metros quadrados, situadas na lo-
calidade de Guadiana neste município.
- O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á /
exclusivamente à construção de uma unidade escolar.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em 22
de Novembro de 1.977.



Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal




José Luiz Canargo de Oliveira
Secretário -